

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - Cx. POSTAL 55
CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/98

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
1997.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Aprovou e eu
PROMULGO o seguinte,**

DECRETO LEGISLATIVO:


- Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Paulo César Colombi Lessa, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Espírito Santo, relativas ao Exercício Financeiro de 1997.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de dezembro de 1998.


ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


NIVALDO COMETTI
1º Secretário